CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002
DE 07 DE ABRIL DE 2002.

SUMULA: Altera a Tabela I do Anexo IV (tabela de Vencimentos - Nível A) contidos na Resolução Legislativa n.º 003 de 16/12/1999 da Câmara Municipal de Tamarana

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I do Anexo IV (Tabela de Vencimentos - Quadro Geral), da Resolução Legislativa 003 de 16 de Dezembro de 1999, da Câmara Municipal de Tamarana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IV
Tabela de Vencimentos – Quadro Geral

Tabela I

	CLASSES			
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**
1	200,00	Omissis	Omissis	Omissis
2	208,00	Omissis	Omissis	Omissis
3	216,32	Omissis	Omissis	Omissis
4	224,97	Omissis	Omissis	Omissis
5	233,97	Omissis	Omissis	Omissis
6	243,33	Omissis	Omissis	Omissis
7	253,06	Omissis	Omissis	Omissis
8	263,19	Omissis	Omissis	Omissis
9	273,71	Omissis	Omissis	Omissis
10	284,66	Omissis	Omissis	Omissis
11	296,05	Omissis	Omissis	Omissis
12	307,89	Omissis	Omissis	Omissis
13	320,21	Omissis	Omissis	Omissis
14	333,01	Omissis	Omissis	Omissis
15	346,34	Omissis	Omissis	Omissis
16	360,19	Omissis	Omissis	Omissis
17	374,60	Omissis	Omissis	Omissis
18	389,58	Omissis	Omissis	Omissis
19	405,16	Omissis	Omissis	Omissis
20	421,37	Omissis	Omissis	Omissis

Art. 2º - Os demais artigos da Resolução 003 de 16/12/1999 permanecem omissos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de abril de 2002.

AMADEU DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE

Autoria da Mesa Executiva:

Amadeu de Oliveira Lima _____

Cidnei Bolotari _____

Adilson Siqueira dos Santos _____

PUBLICAÇÃO
Em: 27 / 07 / 2002
Órgão: Paraná Reporter
Edição n.º 094
Visto: Siqueiro

Vera

* publ. 27/07/02
journal P.R 94

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002
DE 07 DE ABRIL DE 2002.

SUMULA: Altera a Tabela I do Anexo IV (tabela de Vencimentos - Nível A) contidos na Resolução Legislativa n.º 003 de 16/12/1999 da Câmara Municipal de Tamarana

COMISSÃO
☒ JUSTIÇA ☐ EDUCAÇÃO
☐ AGRICULTURA ☐ VIAÇÃO
Em 15 / 04 / 2002
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I do Anexo IV (Tabela de Vencimentos - Quadro Geral), da Resolução Legislativa 003 de 16 de Dezembro de 1999, da Câmara Municipal de Tamarana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IV
Tabela de Vencimentos – Quadro Geral

Tabela I

	CLASSES			
NÍVEIS	A	B	C	D
1	200,00	Omissis	Omissis	Omissis
2	208,00	Omissis	Omissis	Omissis
3	216,32	Omissis	Omissis	Omissis
4	224,97	Omissis	Omissis	Omissis
5	233,97	Omissis	Omissis	Omissis
6	243,33	Omissis	Omissis	Omissis
7	253,06	Omissis	Omissis	Omissis
8	263,19	Omissis	Omissis	Omissis
9	273,71	Omissis	Omissis	Omissis
10	284,66	Omissis	Omissis	Omissis
11	296,05	Omissis	Omissis	Omissis
12	307,89	Omissis	Omissis	Omissis
13	320,21	Omissis	Omissis	Omissis
14	333,01	Omissis	Omissis	Omissis
15	346,34	Omissis	Omissis	Omissis
16	360,19	Omissis	Omissis	Omissis
17	374,60	Omissis	Omissis	Omissis
18	389,58	Omissis	Omissis	Omissis
19	405,16	Omissis	Omissis	Omissis
20	421,37	Omissis	Omissis	Omissis

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 8 / 04 / 2002
Por UNANIMIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 22 / 04 / 2002
Por UNANIMIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

Art. 2º - Os demais artigos da Resolução 003 de 16/12/1999 permanecem omissos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de abril de 2002.

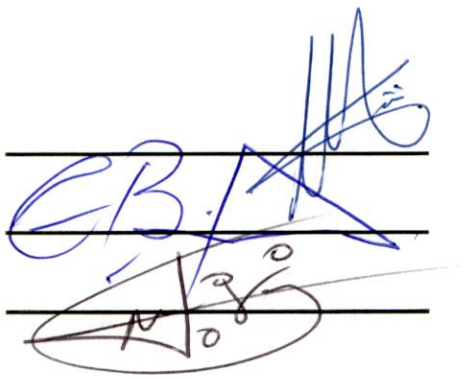
AMADEU DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE

Autoria da Mesa Executiva:

Amadeu de Oliveira Lima

Cidnei Bolotari

Adilson Siqueira dos Santos



Vera

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002
DE 07 DE ABRIL DE 2002.

SUMULA: Altera a Tabela I do Anexo IV (tabela de Vencimentos - Nível A) contidos na Resolução Legislativa n.º 003 de 16/12/1999 da Câmara Municipal de Tamarana

COMISSÃO
☒ JUSTIÇA ☐ EDUCAÇÃO
☐ AGRICULTURA ☐ VIAÇÃO
Em 15 / 04 / 2002
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I do Anexo IV (Tabela de Vencimentos - Quadro Geral), da Resolução Legislativa 003 de 16 de Dezembro de 1999, da Câmara Municipal de Tamarana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IV
Tabela de Vencimentos – Quadro Geral

Tabela I

	CLASSES			
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**
1	200,00	Omissis	Omissis	Omissis
2	208,00	Omissis	Omissis	Omissis
3	216,32	Omissis	Omissis	Omissis
4	224,97	Omissis	Omissis	Omissis
5	233,97	Omissis	Omissis	Omissis
6	243,33	Omissis	Omissis	Omissis
7	253,06	Omissis	Omissis	Omissis
8	263,19	Omissis	Omissis	Omissis
9	273,71	Omissis	Omissis	Omissis
10	284,66	Omissis	Omissis	Omissis
11	296,05	Omissis	Omissis	Omissis
12	307,89	Omissis	Omissis	Omissis
13	320,21	Omissis	Omissis	Omissis
14	333,01	Omissis	Omissis	Omissis
15	346,34	Omissis	Omissis	Omissis
16	360,19	Omissis	Omissis	Omissis
17	374,60	Omissis	Omissis	Omissis
18	389,58	Omissis	Omissis	Omissis
19	405,16	Omissis	Omissis	Omissis
20	421,37	Omissis	Omissis	Omissis

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 3 / 04 / 2002
Por UNANIMIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 22 / 04 / 2002
Por UNANIMIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

Art. 2º - Os demais artigos da Resolução 003 de 16/12/1999 permanecem omissos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de abril de 2002.

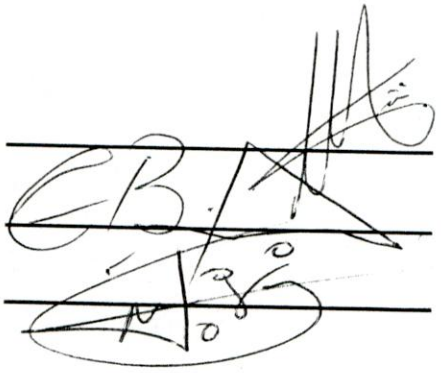
AMADEU DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE

Autoria da Mesa Executiva:

Amadeu de Oliveira Lima

Cidnei Bolotari

Adilson Siqueira dos Santos



Vera

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 044/2002 - C.M.T.

Tamarana, 07 de Abril de 2002.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação deste douto plenário, ***Projeto de Resolução Legislativa n. º 002/2002***, *que Altera a Tabela I do Anexo IV (tabela de Vencimentos - Nível A) contidos na Resolução Legislativa n.º 003 de 16/12/1999 da Câmara Municipal de Tamarana.*

O projeto em questão vem atender aos preceitos constitucionais que impossibilita o pagamento de valores inferiores ao salário mínimo vigente ao servidor público.

Certos do acatamento do pleito em questão antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Amadeu de Oliveira Lima

Cidnei Bolotari

Adilson Siqueira dos Santos

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMADEU DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vera

* publ. 27/07/02
jornal P.R. 94